

Tratado impu-  
sua forma

AC1823-C-18-449-ANEXO42

Temos a terçera, de que Vossa Mercê officiarão em Nome N.º 6  
da sua Magestade Real ao Tenente Jose Felix, comendan-  
te do destacamento da primeira Linha aqui estacionada  
para sustentar em vinte e quatro horas, e que juratou  
Informar Vossa Mercê a justa, e bem fundada cau-  
sa desta estranho procedimento, que se poderia ter  
lugar em lance extremo, e quando houver tempo a-  
terçera de purigar a segurança Publica. Seguem ad-  
vertidos, de que unicamente incerto tal, he que poderi-  
ão lançar mais desta arbitraria medida, e que todo  
acordo com o Coronel de Melicia Leandro Pereira Mon-  
teiro, e Captao Mor Jose Pereira Felgueiras, duros  
entremetesse nos negocios Militares, visto, que os dois su-  
perditos officios não por nos autorizados para prove-  
necerem sobre a tranquillidade publica desta Villa,  
e districto como ja officualmente a Vossa Mercê par-  
tizamos. Desse Juizo a Vossa Mercê Palacio do Govern-  
do Camara em 20 de Setembro de mil oitocentos e um  
e dez = Jose Raymundo de Castro de Corben Barbosa  
Presidente Francisco Xavier Torres = Francisco Pon-  
celles Pereira Magalhães pro secretario = Jose de  
Aguiar Jardim = Senhor, Presidente emay offi-  
cial da Camara da Villa do Crato = Esta conforme  
Bomfim. Por mim Encarregado Interino

Alexandre de Brito